

ATA DA SEXTA REUNIÃO DO COMITÊ DE IMPLEMENTAÇÃO DO MONITORAMENTO PRUDENCIAL

REUNIÃO 006-2026

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2026, às 15h (quinze horas), reuniram-se na forma online, os membros do Comitê de Implementação do Monitoramento Prudencial, com reunião presidida por Priscila Kemparski. Participaram da reunião Ricardo Simabuku, Priscila Kemparski, Weber Daas, Mauricio Lopes Borges, Kamila Almeida, Marcos Alexandre, Guilherme Mata, Roberto Castro, Leandro Issao, Onofre Neto, Mariana Amim e Miguel Pérez López. Cumpridas as formalidades legais, com posterior assinatura da lista de presença, convidaram a mim, Kamila Almeida, para secretariar a presente Reunião, com a seguinte ordem do dia:

Item 1. Abertura;

Item 2. Inclusão do risco de submercado no cálculo do RWA;

Item 3. PSM – abertura de Consulta Pública;

Item 4. Encerramento.

Item 1. Abertura: A reunião foi iniciada com a condução de Priscila Kemparski, que contextualizou a continuidade dos trabalhos do Comitê de Implementação do Monitoramento Prudencial e a pauta técnica prevista para a reunião, centrada em dois temas: (i) a avaliação da inclusão do risco de submercado no cálculo do RWA e do fator de alavancagem; e (ii) a abertura da Consulta Pública relacionada ao Processo Sancionador de Monitoramento.

Item 2. Inclusão do risco de submercado no cálculo do RWA: Weber Daas apresentou a proposta de discussão sobre o tratamento do risco de submercado no âmbito do monitoramento prudencial, destacando que, na metodologia vigente, a exposição de submercado é considerada no resultado financeiro do agente, mas não compõe diretamente o cálculo do valor em risco quando o net energético é nulo. Foi explicado que o fator de alavancagem corresponde à proporção do Patrimônio Líquido Ajustado comprometida com risco e resultados financeiros negativos do portfólio em horizonte de sete meses, considerando os componentes de resultado financeiro dos contratos, exposições e receita ACR.

Na sequência, foi apresentado exemplo numérico de agente hipotético. O exemplo teve por objetivo demonstrar que a metodologia atual pode não capturar a possibilidade de agravamento do resultado financeiro quando há deterioração dos prêmios de submercado.

Foram também apresentados eventos históricos de descolamento de preços entre submercados, com destaque para o suprimento de outubro de 2025, associado ao descolamento NE-SE/CO, e o suprimento de março de 2026, associado ao descolamento S-SE/CO. Tais exemplos indicaram a necessidade de antecipar potenciais eventos ou descolamentos de cauda na parcela de risco.

Quanto aos encaminhamentos, foi indicado que o tema seria discutido inicialmente na Sala Técnica de julho de 2026, com posterior definição de propostas de modelagem para simulações, realização das simulações e retorno do tema às Salas Técnicas e ao Comitê. Entre os principais desafios apontados, registraram-se: a reflexão sobre a natureza do risco de submercado; a definição entre abordagem paramétrica e não paramétrica; a avaliação da parcela metodológica mais adequada para incorporação do risco, seja no VaR, em cenário de stress test ou em eventual métrica de Earn at Risk; e a análise de diferentes formas de cálculo, incluindo saídas de modelos de formação de preços com múltiplos cenários ou cenários determinísticos de estresse.

Durante o debate, Leandro Issao questionou se o valor em risco não poderia ser calculado por exposição a submercado, em vez de considerar apenas o net energético, observando que a diferença entre as variações de preços dos submercados também representa risco relevante. Weber esclareceu que o resultado financeiro já incorpora o efeito da exposição de submercado, mas que a metodologia atual não captura a possibilidade de o prêmio aumentar e tornar o resultado financeiro ainda mais negativo. Priscila reforçou a necessidade de explicitar esse ponto na discussão metodológica.

Leandro também sugeriu avaliar, em conjunto com os fornecedores de curvas e com áreas internas, se as curvas forward e as informações de mercado capturam adequadamente eventos de descolamento, inclusive por percentis ou indicadores de viés ao longo do tempo, bem como considerar níveis de confiança superiores em situações de estresse extremo. Ricardo Simabuku acrescentou que a área de preços da CCEE tem acompanhado e levado avaliações de descolamento de preços entre submercados ao CMSE e às reuniões semanais de PLD, observando que, em determinados momentos, as simulações internas indicavam risco de descolamento em patamares superiores aos capturados pelas curvas de mercado.

Miguel Pérez López destacou a importância de preservar a correlação entre a valorização das exposições no mercado de curto prazo e o potencial de descolamento nos modelos, ponderando que simulações isoladas de efeito de submercado podem não capturar adequadamente a sensibilidade dos agentes. O tema foi encaminhado para aprofundamento técnico, com possibilidade de envolvimento da área de preços da CCEE e de especialistas da Sala Técnica.

Item 3. PSM – abertura de Consulta Pública: Mauricio Lopes Borges apresentou o contexto da abertura de Consulta Pública dedicada a colher contribuições sobre a proposta de procedimento sancionador a ser aplicado pela CCEE no âmbito de suas atividades de monitoramento do mercado. Foi destacado que o tema se conecta ao Processo nº 48500.904742/2021-32, relativo ao Monitoramento Prudencial da CCEE, e às discussões anteriores das Consultas Públicas nº 11/2022 e nº 33/2025.

Foi informado que a proposta inicial do Processo Sancionador de Monitoramento havia sido consolidada pela CCEE em nota técnica de maio de 2025 e posteriormente aprimorada em diálogo com a ANEEL, considerando discussões sobre objetividade, simplificação, sombreamentos, adequação à Procuradoria Federal e Análise de Impacto Regulatório. O amadurecimento do tema resultou em nota técnica conjunta e relatório de AIR que subsidiam a Consulta Pública nº 17/2026.

Mauricio apresentou quatro principais pontos de discussão. O primeiro refere-se à adoção de rito único, posição com a qual a CCEE concorda, desde que observado prazo mínimo de 25 dias úteis entre a abertura do PSM e a decisão da Diretoria. O segundo trata da decisão monocrática, tendo a CCEE mantido a proposta de abertura do PSM por dois diretores, em conformidade com o Estatuto Social, sem que a participação na abertura impeça a atuação posterior em deliberação colegiada. O terceiro ponto refere-se à manutenção de instrumentos consensuais, como termos de compromisso e de regularização, defendidos pela CCEE como mecanismos relevantes para contenção tempestiva de riscos, preservação da estabilidade e liquidez do mercado e economicidade processual. O quarto ponto diz respeito ao desligamento associado ao PSM, com recomendação de ajuste ao art. 49, § 1º, da Convenção de Comercialização, para condicionar o desligamento voluntário à inexistência de PSM em andamento e/ou ao cumprimento integral das sanções.

Foi informado que a Consulta Pública nº 17/2026 foi aberta em 18 de junho de 2026 e, teve seu prazo de contribuições prorrogado até 24 de agosto de 2026. Foram indicados como documentos de referência a nota técnica, o relatório de AIR, a minuta de resolução normativa, o novo Procedimento de Comercialização 1.9 e a proposta da CCEE. Também foi divulgada a gravação do Momento Capacita, disponível no CCEE Academy, como material de apoio para o mercado e associações.

Priscila Kemparski ressaltou que a Consulta Pública representa oportunidade relevante para evolução da segurança de mercado e para o amadurecimento do processo sancionador, destacando que a CCEE permanece à disposição das associações e dos agentes para esclarecimentos adicionais.

Ricardo Simabuku reforçou que alguns pontos levados à Consulta Pública refletem divergências técnicas relevantes, especialmente quanto à governança decisória e à possibilidade de adoção de medidas consensuais antes de medidas públicas mais gravosas.

Leandro Issao solicitou informações sobre eventual necessidade de nova devolutiva às associações, e foi esclarecido que as apresentações realizadas fluíram adequadamente, permanecendo a equipe disponível para novas conversas e esclarecimentos.

Item 4. Encerramento: Priscila Kemparski registrou que os temas técnicos continuarão sendo debatidos nas Salas Técnicas, com próximo encontro já previsto para 31 de julho de 2026, e solicitou que os membros indiquem eventuais nomes adicionais para participação nas discussões, caso entendam necessário. Nada mais havendo a tratar, agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião.

Nada mais havendo a tratar, Priscila Kemparski agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião.

São Paulo, 23 de julho de 2026.

Ricardo Simabuku

Priscila Kemparski

Weber Daas

Mauricio Lopes Borges

Kamila Almeida

Marcos Alexandre Santos

Guilherme Mata

Roberto Castro

Leandro Issao

Onofre Neto

Mariana Amim

Miguel López Borges